



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 16 de Maio de 2019 Ano XXI

Nº 4985

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a encampação para gestão compartilhada no Contrato de Gestão nº 2016.03.18.01 e aditivos, celebrado com o Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI e adota outras providências.

José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina o art. 1º da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998¹;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 4.311/2014, de 28 de abril de 2014² e alterações posteriores:

Considerando o disposto no art. 27 e seguintes do Decreto Municipal nº 97/2014 e alterações posteriores.

Considerando o Contrato de Gestão e aditivos, celebrados com o Instituto Médico de Gestão Integrada, Associação Civil qualificada como Organização Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.622.700/0001-46, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, sala 813, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital e Maternidade São Lucas e Unidade de Pronto Atendimento UPA - Limoeiro, da cidade de Juazeiro do Norte/CE;

Considerando que o Município de Juazeiro do Norte/CE, no poder/dever de fiscalização deve promover o monitoramento, controle e avaliação periódicos do desenvolvimento das atividades de assistência prestada pelo Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI, aos usuários das Unidades de Saúde acima referenciadas;

Considerando as inconformidades apresentadas no Ofício nº 0878/2018 - GAB SESAU, de 28 de dezembro de 2018, remetido ao Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI;

Considerando o Ofício nº 2203.001/2019-CGM, de 22 de março de 2019, que encaminha o Relatório de Acompanhamento da Inspeção

nos processos de pagamentos do Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI;

Considerando que o Município de Juazeiro do Norte/CE, na compreensão de que a saúde como uma condição essencial à dignidade da pessoa humana deve ser assegurada como direito de todos os cidadãos;

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve pautar seus atos nos princípios constitucionais da administração pública, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o direito a saúde é direito fundamental social garantido na Constituição Federal de 1988, diretamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, que orienta todo o ordenamento jurídico pátrio - razão pela qual tal direito merece tratamento especial;

Considerando que o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção e no caso da Saúde, pela própria importância de que o serviço se reveste, este deve ter qualidade, regularidade e eficiência;

Considerando que o Município de Juazeiro do Norte/CE, como fiscalizador do Contrato de Gestão nº 2016.03.18.01 e aditivos tem por dever atuar preventivamente, intercedendo quando noticiado sobre eventual ausência de cumprimento do pactuado, com risco à regularidade do serviço, especialmente tratando-se de área tão sensível à população como a saúde pública; e,

Considerando consulta a Douta Procuradoria Geral do Município, DECRETA:

Art. 1º Determina pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a encampação para gestão compartilhada, do Contrato de Gestão nº 2016.03.18.01 e aditivos, celebrados entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e o Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI, em conformidade com o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010.

Parágrafo único. A encampação para gestão compartilhada de que trata o caput deste artigo se dá nas Unidades gerenciadas pelo Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI e tem por objetivo restabelecer

a adequada e eficiente prestação dos serviços, garantindo a sua continuidade, a fim de ser preservado o interesse dos usuários.

Art. 2º Ficam nomeadas ANA GLESSA ALVES DANTAS DE FIGUEIREDO, KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO, para atuação na gestão compartilhada, sob a presidência da primeira nominada.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as pessoas nominadas no caput a praticarem todos os atos de acompanhamento, fiscalização e apoio das ações e serviços de saúde nas Unidades gerenciadas pelo Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI, em consonância com os procedimentos legais que regem a administração pública.

Art. 3º Os órgãos da estrutura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE ficam autorizados a dar apoio às atividades determinadas por este Decreto.

Art. 4º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as causas da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. A instauração do Processo de que trata o caput deste artigo deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada culpa dos gestores, a Organização deve retomar a execução dos serviços.

Art. 6º Comprovado o descumprimento da legislação, regulamento ou do Contrato deve ser declarada a desqualificação da entidade, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, com a reversão do serviço ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE., em 22 de abril de 2019.

José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

(Footnotes)

1

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

2

Art. 1º

O Poder Executivo qualificará como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, ao turismo, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

DECRETO Nº 457, DE 03 DE MAIO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte c/c art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e com os arts. 1º, 2º, 5º, alínea "i", 10, e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de desapropriação complementar imprescindível à continuidade das obras previstas no Decreto Municipal nº 334, de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte e sua população beneficiar-se-ão como um todo das obras decorrentes da presente desapropriação;

CONSIDERANDO se tratar de obra de relevante interesse público e social, eis que busca proporcionar melhores condições de vida e de infraestrutura a população juazeirense;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor do Município de Juazeiro do Norte, na forma da legislação pertinente, o imóvel de propriedade de José Enivandro Martins Alves, inscrito sob o CPF nº 461.371.571-72,

denominado área de terra, localizado na Av. José Bezerra, s/n, Bairro Timbaúbas, nesta urbe, em conformidade com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=466.216,54 e N=9.202.235,35, no azimute de 347°32'04", na extensão DE 14,50M; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=466.411,83 e N=9.202.278,52, no azimute de 77°32'04", na extensão de 200,00 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=466.414,96 e N=9.202.264,36, no azimute de 167°32'04", na extensão de 14,50m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 257°32'04", na extensão de 200,00m, totalizando uma área de 2.900m² (dois mil e novecentos metros quadrados) e um perímetro de 429,00m (quatrocentos e vinte e nove metros), de acordo com o memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 591/2019, 10 DE MAIO DE 2019.

Institui a comissão de avaliação de bens imóveis rurais e urbanos para fins de locação pelo Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso VII e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO os procedimentos para realização de locação de imóveis necessários ao efetivo funcionamento dos órgãos e departamento vinculados ao município de Juazeiro do Norte, levando em conta o preço médio de mercado praticado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão para avaliação de bens imóveis urbanos e classificação de bens imóveis rurais para fins locação

pelo Município de Juazeiro do Norte, quando necessário, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Bruno Varela Freire, Coordenador de cadastro Imobiliário, CPF nº 032.305.353-08, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

II - Membro: Mateus Cabral Sampaio, engenheiro civil, CPF nº 035.407.243-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

III - Membro: Francisco Erilo Cruz, engenheiro civil, CPF nº 261.357.103-97, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Para cumprimento de suas atribuições poderá a referida comissão:

I - Proceder em vistoria e elaborar laudos;

II - Reavaliar todos os contratos vigentes e pedidos de solicitação de locação de imóvel visando a readequação da necessidade de locação para atender ao interesse deste ente governamental;

III - Agilizar a tramitação dos processos administrativos que tratam sobre aluguel de imóveis, em nível de renovação, locação e pagamentos, pendentes de cumprimento de diligências, seleção de documentos e conclusão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1978/2017, de 06 de setembro de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SEINFRA

PORTARIA Nº 0005/2019 - SEINFRA

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de nº 06.05.2019/17, de 06 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ZOIA TANIA AYRES DE MOURA REBELO, inscrito(a) no CPF sob nº 116.253.843-00 e portador(a) do RG 459516, ocupante do cargo ASSESSORA ESPECIAL DE PROJETOS E CONTRATOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar de reuniões no Ministério de Desenvolvimento Regional (Proteção e Defesa Civil), Ministério da Integração Nacional e Ministério da Cidadania (Secretaria Especial do Esporte), para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade, pertinentes também a captação de recursos, nos dias 15 e 16 de maio de 2019, na cidade Brasília - DF.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2019.

ISAAC DANIEL LIMA MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.01-SEDEST. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de maio de 2019, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, foi realizada sessão para recebimento de envelopes com análise e julgamento dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 853162/2017-OPERAÇÃO 1046457-81, FIRMADOS ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Após emissão de parecer técnico pelo Eng. Civil da SEDUC, a Comissão decide, de forma unânime, pela INABILITAÇÃO das empresas: JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME (CNPJ Nº 31.248.619/0001-43) por não apresentar comprovação de ter executado quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes a parcela de maior relevância PISO DE CONCRETO E>=12CM, indo em desacordo ao subitem 3.4.1.3 do edital, e GR MÁQUINAS EMPREENDEMENTOS (CNPJ nº 21.868.248/0001-49) por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, descumprindo ao subitem 3.3.1 do edital e legislação correspondente (art. 1.078 do Código Civil e Acórdão nº 1999/2014 - TCU - Plenário). A Comissão destaca que o atestado fornecido pela pessoa física Domingos Sávio de Araújo Borges em favor da JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME não foi considerado válido. A Ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h00. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2019. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2019-SESAU

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 10/2019-SESAU,

cujos objetos são a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 30 de maio de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, José Wellington Barbosa da Silva - Pregoeiro Interino do Município, 16 de maio de 2019.

José Wellington Barbosa da Silva

Pregoeiro Interino Município de Juazeiro do Norte/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 2019.04.04.02-DEMUTRAN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019-DEMUTRAN Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO MANUAL PARA PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE, PISTOLA MANUAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM JOGO DE MANGUEIRA DUPLA, PARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Global do Contrato: R\$ VALOR TOTAL: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), representado pelo Sr. JOSÉ PEDRO CIPRIANO e do outro lado a empresa: MGX SLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, representada pela Sra. Ana Flávia Ferreira Brasileiro Ribeiro. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 04 de Abril de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP - CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte-AMAJU a Regularização de Licença de Operação para atividade de Depósito de armazenamento temporário de resíduo pneumático localizado na cidade Juazeiro do Norte a rua do Seminário, nº 458, Bairro São Miguel.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Publique no Diário Oficial do Município

**BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS**



**Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Finanças - SEFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho, interinamente

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretária de Administração - SEAD
Cícera Romênia Botelho Marques, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Isaac Daniel Lima Monteiro, interinamente

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Ivoneide Antunes Tenório Britto, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

